

LEI Nº 3.925 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre aditamento ao convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga - aprovado pela Lei Municipal nº 3.835, de 08 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.189/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aditar convênio celebrado com Associação de Artes de Ibitinga – ASSARI – no valor de R\$ 19.146,96 (dezenove mil, cento e quarenta seis reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a seguinte dotação do orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2170.0000 – Auxílio e Subvenções Sociais
223 3.3.50.43.00-01.110.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 19.500,00

Art. 3º. O crédito descrito no artigo 2º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria da Cultura
219 3.3.90.39.00-01.110.000 – Ots. Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 19.500,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

